Projeto de Lei 180/2019 – Ver. Jeferson Modesto – Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet no município de Itapeva.

EMENDA Nº 001/19 – Comissão Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Art. 1º Fica suprimido o artigo 14º do projeto de lei 180/2019 que regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet no município de Itapeva, renumerando os demais existentes.

> Art. 14 A presente Lei será regulamentada pelo Executivo dentro do prazo de até 90 (noventa) dias de sua publicação. (SUPRIMIDO)

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de dezembro de 2019.

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA PRESIDENTE	
EDIVALDO ALVES SANTANA VICE-PRESIDENTE	VANESSA GUARI MEMBRO
RODRIGO TASSINARI MEMBRO	JEFERSON MODESTO SILVA MEMBRO